



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, nº 304, centro, Barra do Turvo - SP

CNPJ nº 46.634.317/0001-80 CEP 11955-000 Fone: (015)3578-9444

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 15/2013.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências”.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os Termos do Artigo 4º da Lei orgânica deste município, onde considerar-se o dia 21 de Março de cada ano, como data de emancipação político-administrativa do Município,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica determinado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 21 de março (quinta) e 22 de março (sexta-feira), não havendo expediente, exceto nos serviços emergenciais que ficará a critério do Diretor de cada Departamento, entre estes, os serviços de Saúde, Limpeza Pública e demais serviços essenciais.

Artigo 2º. Os servidores que trabalham em regime de plantão deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

Artigo 3º. O expediente normal voltará no dia 25 de março (segunda-feira) de 2013, a partir das 08h00min.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo – SP, 18 de março de 2013.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA

Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi nesta data, publicado e afixado no local destinado à publicação dos Atos Administrativos.

VANDERSON DE MOURA MORAES

Secretário Municipal de Administração